



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos tem como objetivo atender as necessidades diárias dos estabelecimentos de saúde municipais (Unidades de Saúde, Farmácias de distribuição de Medicamentos e Hospital Municipal) pelo Sistema de Registro de Preços visando atender o período de 12 meses.

QUANTIDADES DE MATERIAL /SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

Item	Código/B R	Código	Objeto	Forma farmacêutica	Unidade	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
1	BR027055 8-3	84	ACETILCISTEINA 20MG/ML	XAROPE	FRASCO 120ML	1000	R\$ 5,557	R\$ 5.557,00
2	BR026837 0	1119	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,210	R\$ 420,00
3	BR026837 5-2	15714	ACICLOVIR, 50 MG/G	CREME	BISNAGA 10MG	150	R\$ 2,507	R\$ 376,05
4	BR026750 2	1120	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,037	R\$ 1.110,00
5	BR027168 7	15718	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	8500	R\$ 0,937	R\$ 7.964,50
6	BR026750 3	1123	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,043	R\$ 860,00
7	BR032756 6	12409	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	800	R\$ 4,353	R\$ 3.482,40
8	BR026750 5	22952	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20500	R\$ 0,543	R\$ 11.131,50
9	BR033509 1	23596	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	1500	R\$ 3,503	R\$ 5.254,50
10	BR027828 1	17859	ADENOSINA 3MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200	R\$ 11,850	R\$ 2.370,00
11	BR027683 9-4	11284	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	5000	R\$ 0,303	R\$ 1.515,00
12	BR027683 9-5	11285	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ML	200	R\$ 5,720	R\$ 1.144,00
13	BR367898	23269	AGUA DESTILADA	SOLUÇÃO	FRASCO 5 LITROS	1000	R\$ 13,427	R\$ 13.427,00
14	BR026750 6	12	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,400	R\$ 800,00
15	BR026750 7-1	15724	ALBENDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	2000	R\$ 1,413	R\$ 2.826,00





16	BR027166 0-2	12410	AMBROXOL, CLORIDRATO, 3 MG/ML INFANTIL	XAROPE	FRASCO 120ML	6000	R\$ 2,900	R\$ 17.400,00
17	BR027165 9-2	11291	AMBROXOL, CLORIDRATO, 6 MG/ML, ADULTO	XAROPE	FRASCO 120ML	6000	R\$ 3,110	R\$ 18.660,00
18	BR026838 3	18672	AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2 ML	500	R\$ 3,760	R\$ 1.880,00
19	BR027171 0	11297	AMIODARONA, 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 3ML	500	R\$ 3,507	R\$ 1.753,50
20	BR026751 0	208	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,403	R\$ 806,00
21	BR029240 2	15733	AMINOFILINA, 24MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 10ML	500	R\$ 4,907	R\$ 2.453,50
22	BR027108 9-1	18	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	CÁPSULA	12000	R\$ 0,203	R\$ 2.436,00
23	BR027111 1-3	1138	AMOXICILINA 250MG/5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO 150ML	5000	R\$ 6,310	R\$ 31.550,00
24	BR028113 5-2	25093	AMOXICILINA+CLAVULO NATO DE POTASSIO 50MG/ML+ 12,5MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	8000	R\$ 13,233	R\$ 105.864,00
25	BR027121 7	16	AMOXICILINA+CLAVULO NATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,560	R\$ 46.800,00
26	BR027243 4	19327	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,033	R\$ 660,00
27	BR026751 7	15741	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,060	R\$ 600,00
28	BR026821 4	11304	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1ML	150	R\$ 1,043	R\$ 156,45
29	BR026714 0	1142	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,893	R\$ 6.251,00
30	BR031451 7-1	25102	AZITROMICINA, 200MG/5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO 600MG	2400	R\$ 6,617	R\$ 15.880,80
31	BR027061 2	218	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO- AMPOLA	5000	R\$ 7,483	R\$ 37.415,00
32	BR027061 3	6602	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (EMB.HOSP.)	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 8,190	R\$ 4.095,00
33	BR026686 3-3	15749	BENZOILMETRONIDAZO L 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120ML	260	R\$ 6,947	R\$ 1.806,22
34	BR026822 2-1	9151	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 10ML	600	R\$ 0,827	R\$ 496,20
35	BR026822 2-2	15753	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO 250ML	500	R\$ 25,213	R\$ 12.606,50
36	BR027014 0	578	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,250	R\$ 5.000,00
37	BR026833 1-2	6408	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ML	100	R\$ 1,190	R\$ 119,00
38	BR026852 1	1155	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 5ML	100	R\$ 13,230	R\$ 1.323,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 23:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ae06dc7973db>.





39	BR026995 8-1	11317	BROMOPRIDA, 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	10000	R\$ 1,487	R\$ 14.870,00
40	BR026995 6	15754	BROMOPRIDA, 4MG/ML 20 ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 2,173	R\$ 1.086,50
41	BR026761 3	1164	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,033	R\$ 660,00
42	BR043450 5	20467	CARVÃO ATIVADO 250MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,287	R\$ 6.435,00
43	BR026756 4	6481	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40200	R\$ 0,103	R\$ 4.140,60
44	BR026756 7	2322	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5800	R\$ 0,153	R\$ 887,40
45	BR026756 6	6479	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,100	R\$ 1.500,00
46	BR026756 5	6480	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30300	R\$ 0,090	R\$ 2.727,00
47	BR026762 5-2	31	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28000	R\$ 0,510	R\$ 14.280,00
48	BR033155 5-2	22956	CEFALEXINA, 250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1000	R\$ 10,873	R\$ 10.873,00
49	BR027011 4-2	15766	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	500	R\$ 79,580	R\$ 39.790,00
50	BR026841 5	237	CEFTRIAXONA 1G E.V./I.M.	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	5000	R\$ 4,880	R\$ 24.400,00
51	BR034010 1	11331	CETOPROFENO 100MG E.V.	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	8500	R\$ 3,693	R\$ 31.390,50
52	BR034010 0	11334	CETOPROFENO, 50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	10000	R\$ 1,527	R\$ 15.270,00
53	BR026762 8	1179	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,323	R\$ 258,40
54	BR029241 8-1	1180	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100ML	500	R\$ 12,623	R\$ 6.311,50
55	BR033115 8	15776	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	30	R\$ 14,547	R\$ 436,41
56	BR029241 9-1	20077	CLINDAMICINA 150MG/ML I.V./I.M.	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200	R\$ 4,197	R\$ 839,40
57	BR027012 0	20076	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	5000	R\$ 2,367	R\$ 11.835,00
58	BR034020 6	23268	CLONIDINA 150MCG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500	R\$ 6,753	R\$ 3.376,50
59	BR027204 5	98	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,347	R\$ 520,50
60	BR026716 2	11345	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	200	R\$ 0,463	R\$ 92,60
61	BR026823 6	11346	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	5000	R\$ 0,350	R\$ 1.750,00
62	BR026823 6-1	20521	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO	32000	R\$ 3,640	R\$ 116.480,00
63	BR026823 6-5	22959	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 1000ML SISTEMA FECHADO	500	R\$ 6,527	R\$ 3.263,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 23:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ae06dc7973db>.





64	BR026823 6-3	14115	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO	20000	R\$ 4,317	R\$ 86.340,00
65	BR026823 6-4	22960	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %,	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO	10000	R\$ 5,070	R\$ 50.700,00
66	BR026751 2	577	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,060	R\$ 1.800,00
67	BR027216 6	24943	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,077	R\$ 4.620,00
68	BR026843 9-1	24944	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 2,060	R\$ 41.200,00
69	BR026752 2	19977	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,790	R\$ 11.850,00
70	BR027300 9-1	18423	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CÁPSULAS	CÁPSULAS	50000	R\$ 0,083	R\$ 4.150,00
71	BR035579 4	18712	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 5+1MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	15	R\$ 35,720	R\$ 535,80
72	BR026763 2	6486	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,240	R\$ 3.600,00
73	BR026895 9-2	15791	COLAGENASE, 1,2UI/G	POMADA	BISNAGA 30GR	500	R\$ 16,860	R\$ 8.430,00
74	BR027049 5-1	15792	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%	POMADA	BISNAGA 30GR	400	R\$ 12,367	R\$ 4.946,80
75	BR029219 4	20078	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1200	R\$ 5,660	R\$ 6.792,00
76	BR027628 3	15797	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200	R\$ 2,510	R\$ 502,00
77	BR026764 3	11360	DEXAMETASONA, 0,1%	CREME	BISNAGA 10GR	2000	R\$ 1,587	R\$ 3.174,00
78	BR029242 7	11361	DEXAMETASONA, 4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50ML	10000	R\$ 1,597	R\$ 15.970,00
79	BR026764 6-1	41	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	5000	R\$ 1,853	R\$ 9.265,00
80	BR026719 5	19978	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,047	R\$ 1.175,00
81	BR027381 8	109	DIOSMINA+HESPERIDIN A 450+50MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,493	R\$ 5.916,00
82	BR027100 3	11367	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	12000	R\$ 0,950	R\$ 11.400,00
83	BR026720 3	272	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,130	R\$ 3.250,00
84	BR026825 2	11373	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	10000	R\$ 0,940	R\$ 9.400,00
85	BR026719 4	12416	DIAZEPAM 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2000	R\$ 0,990	R\$ 1.980,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 23:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ae06dc7973db>.





86	BR026764 7	267	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,210	R\$ 630,00
87	BR026844 6	15814	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ML	100	R\$ 6,993	R\$ 699,30
88	BR026896 0	11377	DOPAMINA, 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	2000	R\$ 3,073	R\$ 6.146,00
89	BR026765 1	15816	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,037	R\$ 555,00
90	BR026765 2	15817	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,050	R\$ 1.500,00
91	BR027264 5	15819	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1000	R\$ 15,470	R\$ 15.470,00
92	BR026825 5	11382	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1,00 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2000	R\$ 1,523	R\$ 3.046,00
93	BR026728 2	11385	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML,	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3000	R\$ 1,130	R\$ 3.390,00
94	BR027062 1	11387	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	10000	R\$ 1,943	R\$ 19.430,00
95	BR026765 3	11388	ESPIRONOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,170	R\$ 1.700,00
96	BR027219 8	11389	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200	R\$ 1,930	R\$ 386,00
97	BR027011 6	11390	ETOMIDATO 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	300	R\$ 12,443	R\$ 3.732,90
98	BR036877 9-1	19979	EXTRATO MEDICINAL, GUACO, 117,6MG/ML	XAROPE	FRASCO 120ML	1500	R\$ 2,643	R\$ 3.964,50
99	BR030072 3	11395	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	500	R\$ 4,170	R\$ 2.085,00
100	BR027195 0-3	11398	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	600	R\$ 3,650	R\$ 2.190,00
101	BR026851 0	18658	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	300	R\$ 6,663	R\$ 1.998,90
102	BR029239 9-1	17909	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) IM/SC	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	800	R\$ 2,493	R\$ 1.994,40
103	BR026710 7	11393	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	300	R\$ 2,497	R\$ 749,10
104	BR039685 3-2	24942	FENILEFRINA+TETRACAI NA 1+10MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	100	R\$ 10,790	R\$ 1.079,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 23:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p7ae06dc7973db>.





105	BR0267328	25089	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML	ENEMA	FRASCO 130ML	200	R\$ 6,907	R\$ 1.381,40
106	BR0267666	11403	FUROSEMIDA, 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3500	R\$ 0,913	R\$ 3.195,50
107	BR0267663	15843	FUROSEMIDA, 40MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,057	R\$ 285,00
108	BR0269761	11405	GENTAMICINA, 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	R\$ 2,400	R\$ 1.920,00
109	BR0267671	15846	GLIBENCLAMIDA, 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,040	R\$ 480,00
110	BR0269622-1	24945	GLICEROL 120MG/ML 12%	ENEMA	FRASCO 250ML	150	R\$ 7,547	R\$ 1.132,05
111	BR0269622-2	24946	GLICEROL, 120MG/ML 12%	ENEMA	FRASCO 500ML	100	R\$ 8,477	R\$ 847,70
112	BR0270019	11410	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	200	R\$ 2,083	R\$ 416,60
113	BR0267540	15850	GLICOSE 25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	600	R\$ 0,503	R\$ 301,80
114	BR0267541	11416	GLICOSE 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	1000	R\$ 0,550	R\$ 550,00
115	BR0270092-1	25103	GLICOSE 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO	1500	R\$ 5,903	R\$ 8.854,50
116	BR0270092-2	25104	GLICOSE 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO	1500	R\$ 7,483	R\$ 11.224,50
117	BR0270092-3	25105	GLICOSE 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 1000ML SISTEMA FECHADO	500	R\$ 7,727	R\$ 3.863,50
118	BR0267670	586	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,173	R\$ 2.595,00
119	BR0267669	19330	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,130	R\$ 1.950,00
120	BR0268463	11418	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ML	1500	R\$ 13,537	R\$ 20.305,50
121	BR0272796	15858	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA 5ML	500	R\$ 17,457	R\$ 8.728,50
122	BR0268115	6488	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200	R\$ 6,337	R\$ 1.267,40
123	BR0268111	15860	HIDRALAZINA 25MG	DRAGEA	DRAGEA	600	R\$ 0,340	R\$ 204,00
124	BR0267674	289	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,027	R\$ 270,00
125	BR0270220	290	HIDROCORTISONA 100MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	8000	R\$ 4,307	R\$ 34.456,00
126	BR0342134	11424	HIDROCORTISONA, 500MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2500	R\$ 5,770	R\$ 14.425,00





127	BR034078 3-3	18004	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150ML	2000	R\$ 4,520	R\$ 9.040,00
128	BR026767 6	293	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,180	R\$ 9.000,00
129	BR033275 4	15868	IBUPROFENO 50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2500	R\$ 2,557	R\$ 6.392,50
130	BR027115 7-1	20451	INSULINA NPH 100UI/ML (CANETA) - CARPULE	SUSPENSÃO INJETAVEL	UNIDADE	200	R\$ 25,063	R\$ 5.012,60
131	BR027115 4-2	20453	INSULINA REGULAR 100UI/ML (CANETA) - CARPULE	SUSPENSÃO INJETAVEL	UNIDADE	200	R\$ 24,517	R\$ 4.903,40
132	BR027340 0	20079	ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,187	R\$ 392,70
133	BR027340 2	11437	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,353	R\$ 741,30
134	BR027332 8	56	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,267	R\$ 801,00
135	BR030524 7-2	18727	LACTULOSE CONCENTRAÇÃO 667MG/ML	XAROPE	FRASCO 120ML	1000	R\$ 4,327	R\$ 4.327,00
136	BR033298 5	25106	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO 100ML	200	R\$ 9,377	R\$ 1.875,40
137	BR026813 0-1	182	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	1000	R\$ 11,450	R\$ 11.450,00
138	BR026984 6-2	6452	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (EMB HOSP)	GEL	BISNAGA 30GR	1000	R\$ 4,527	R\$ 4.527,00
139	BR034800 2-2	22969	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	SOLUÇÃO	FRASCO 200ML	40	R\$ 5,213	R\$ 208,52
140	BR027346 7-2	295	LORATADINA 1MG/ML	XAROPE	FRASCO 100ML	2000	R\$ 4,133	R\$ 8.266,00
141	BR027346 6	11448	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,090	R\$ 1.080,00
142	BR026984 3-2	18005	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (SEM VASO)	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 20ML	850	R\$ 5,067	R\$ 4.306,95
143	BR026885 6	11450	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	51200	R\$ 0,043	R\$ 2.201,60
144	BR029967 5-2	11451	MANITOL 20%	SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO	500	R\$ 15,343	R\$ 7.671,50
145	BR026769 1	11455	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,113	R\$ 3.390,00
146	BR026768 9	59	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2600	R\$ 0,513	R\$ 1.333,80
147	BR026768 8	11457	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,937	R\$ 562,20
148	BR026826 2	11458	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1 ML	800	R\$ 2,007	R\$ 1.605,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 23:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ae06dc7973db>.





149	BR026731 2	11460	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,073	R\$ 219,00
150	BR026731 0-2	11462	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5000	R\$ 0,720	R\$ 3.600,00
151	BR034525 9	11463	METOPROLOL 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	700	R\$ 17,630	R\$ 12.341,00
152	BR034525 9	11465	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,177	R\$ 531,00
153	BR026849 8	22968	METRONIDAZOL 500MG/100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100ML	1500	R\$ 5,277	R\$ 7.915,50
154	BR026848 2	24948	MIDAZOLAM 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	300	R\$ 3,313	R\$ 993,90
155	BR026848 1-3	25100	MIDAZOLAM 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA 10ML	600	R\$ 2,713	R\$ 1.627,80
156	BR030487 1	11469	MORFINA SULFATO 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500	R\$ 3,613	R\$ 1.806,50
157	BR030487 0-1	11470	MORFINA, SULFATO 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	700	R\$ 4,873	R\$ 3.411,10
158	BR027232 6	11471	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	600	R\$ 6,513	R\$ 3.907,80
159	BR027345 7	11474	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200	R\$ 1,130	R\$ 226,00
160	BR026772 9	11476	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,147	R\$ 117,60
161	BR026827 3-2	22967	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,280	R\$ 1.400,00
162	BR026897 0-2	11485	NITROGLICERINA 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	100	R\$ 39,787	R\$ 3.978,70
163	BR027371 9	11486	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA 2ML	300	R\$ 18,563	R\$ 5.568,90
164	BR026678 8-1	11481	NISTATINA 25.000UI/G	CREME VAGINAL	BISNAGA 50GR	5000	R\$ 5,267	R\$ 26.335,00
165	BR026737 8-3	15918	NISTATINA 100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	100	R\$ 5,357	R\$ 535,70
166	BR027929 7-2	24949	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/GR	CREME	BISNAGA 60 GRAMAS	500	R\$ 7,380	R\$ 3.690,00
167	BR029195 1	1327	NITRATO DE PRATA 10MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ML	100	R\$ 10,577	R\$ 1.057,70
168	BR030571 8	14127	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	1500	R\$ 3,327	R\$ 4.990,50
169	BR026827 7	11488	OCITOCINA 5UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500	R\$ 3,337	R\$ 1.668,50
170	BR026771 2	11489	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	CAPSULA	56200	R\$ 0,070	R\$ 3.934,00
171	BR026816 0	11490	OMEPRAZOL 40MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2000	R\$ 7,723	R\$ 15.446,00
172	BR026850 4	255	ONDANSETRONA 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1000	R\$ 2,527	R\$ 2.527,00
173	BR026777 8	11493	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,080	R\$ 6.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 23:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ae06dc7973db>.





174	BR026777 7-2	11492	PARACETAMOL 200MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML	2000	R\$ 1,353	R\$ 2.706,00
175	BR027464 8-3	15933	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%	PASTA	FRASCO 100GR	200	R\$ 5,817	R\$ 1.163,40
176	BR036359 7-1	22965	PERMETRINA 5%	LOÇÃO CREMOSA	FRASCO 60ML	350	R\$ 3,410	R\$ 1.193,50
177	BR043130 1-1	11497	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	1000	R\$ 3,633	R\$ 3.633,00
178	BR026815 0-3	11502	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1000	R\$ 7,453	R\$ 7.453,00
179	BR026774 3	11503	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,187	R\$ 1.870,00
180	BR026774 1	11504	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,067	R\$ 268,00
181	BR026776 9	11505	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2500	R\$ 2,653	R\$ 6.632,50
182	BR026777 2	325	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,037	R\$ 555,00
183	BR026957 1-1	24950	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	100	R\$ 10,237	R\$ 1.023,70
184	BR030329 2-2	1344	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO	1000	R\$ 8,250	R\$ 8.250,00
185	BR027491 8-2	11510	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,5GR	100	R\$ 12,790	R\$ 1.279,00
186	BR027256 8	25090	RETINOL+COLECALCIFE ROL 50.000+10.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML	10000	R\$ 5,107	R\$ 51.070,00
187	BR027283 9	2388	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,100	R\$ 30,00
188	BR026814 9	2389	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,120	R\$ 36,00
189	BR028410 5	2390	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,190	R\$ 57,00
190	BR028288 2	22964	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,287	R\$ 86,10
191	BR029488 7	17907	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	800	R\$ 9,557	R\$ 7.645,60
192	BR041296 3	15955	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,110	R\$ 55,00
193	BR041296 5	15956	SIMETICONA 75MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	1200	R\$ 1,627	R\$ 1.952,40





194	BR027208 9-1	11518	SULFADIAZINA, DE PRATA 1%	CREME	BISNAGA 30GR	1500	R\$ 4,797	R\$ 7.195,50
195	BR030888 2	11519	SULFAMETOXAZOL/TRIM ETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,203	R\$ 406,00
196	BR030888 4-3	11520	SULFAMETOXAZOL/TRIM ETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1000	R\$ 4,437	R\$ 4.437,00
197	BR026807 5	11521	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 10ML	200	R\$ 6,677	R\$ 1.335,40
198	BR026981 8	11524	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1ML	600	R\$ 1,547	R\$ 928,20
199	BR027158 1	22292	TOBRAMICINA 3MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	50	R\$ 6,360	R\$ 318,00
200	BR029238 2	11529	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2 ML	5000	R\$ 1,543	R\$ 7.715,00
201	BR027209 1	15976	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2 ML	12000	R\$ 1,267	R\$ 15.204,00
Valor Total								R\$ 1.501.937,15

Valor Total para a Contratação: R\$ 1.501.937,15 (Um Milhão e Quinhentos e Um Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos)

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender o período de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico.

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 – Vila Ricarda/ Rio Branco do Sul – CEP: 83.540.000.

De segunda a sexta feiras (exceto feriados) das 08 às 16:00 horas

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de material de consumo/MEDICAMENTOS, a serem adquiridos mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônica por meio do Sistema de Registro de Preços considerando os termos da Lei nº 14.133/2021;

Previsão de Valor unitário considerando três (03) casas decimais após a vírgula;

Obrigatoriedade de no edital constar o Código BR (indicado na tabela de descrição dos produtos);

Previsão no edital que as propostas dos licitantes contemplem os preços isentos de ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, com objetivo de ampliação da concorrência (conforme orientação do TCE/PR);





As empresas fornecedoras dos produtos serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

Na substituição de produtos defeituosos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 – Vila Ricarda/ Rio Branco do Sul – CEP: 83.540.000 - segunda a sexta feiras (exceto feriados) das 08 às 16:00 horas.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a Licitante deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite dos Fiscal;

Os medicamentos deverão ter 80% do prazo de validade total do produto no ato da entrega. Os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos;

Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem a denominação “Medicamento Genérico” dentro de uma tarja amarela e possuir impressa a Lei nº 9.789/99;

O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria n.º 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99;

Deverá constar na embalagem dos medicamentos os dizeres “**PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO**”, entregar os medicamentos em, no máximo, três lotes diferentes para cada nota de empenho, incluir na nota fiscal a identificação do número do lote e a data de validade;

Ofertar medicamentos, durante toda a vigência da contratação, com o Registro do (s) produto (Medicamento), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Publicação no DOU – Diário Oficial da União e / ou Impresso da Internet) válido;

Previsão no edital que as propostas dos licitantes contemplem os preços isentos de ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, com objetivo de ampliação da concorrência (conforme orientação do TCE/PR);

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir de levantamento realizado em certames realizados em anos anteriores no município, que se referiam a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, observou-se que a aplicação de tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte, para aos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 reais, pode trazer prejuízos a Administração Pública, considerando que:





- Está fundamentada no Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: Inciso III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- Em processos licitatórios em razão da aplicação do tratamento diferenciado a ME e EPP, para a aquisição de medicamentos, foram vivenciados inúmeros transtornos e dificuldades durante a execução dos contratos, o que permite constatar que não está sendo vantajosa para a administração pública a manutenção do tratamento diferenciado e simplificado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte;

Abaixo seguem elencados os principais transtornos observados:

- Frequentes solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro ou desistência do item – a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro se tornou uma prática extremamente comum entre as ME/EPP e representa um transtorno, pois acaba por ocasionar atrasos na entrega dos materiais. Para conceder reajuste nos preços faz-se necessário a tramitação do processo por uma série de setores, a fim de cumprir etapas obrigatórias e obter autorizações inerentes a todas as contratações realizadas pela Administração Pública, demandando tempo e, conseqüentemente, ocasionando a falta do material médico em questão.
- Isso ocorre, pois as ME e EPP participam do pregão sem ter os itens, objeto da licitação, em estoque. Dessa forma, balizam seu preço por meio de cotações realizadas com seus fornecedores, e ainda sem considerar o fato de que terão de manter os preços ganhos por um período de 12 meses.
- Somente quando há a emissão da nota de empenho, é que essas empresas iniciam as tentativas de adquirir os produtos e se deparam com preços mais altos do que na ocasião em que participaram do pregão. Como consequência não consegue manter os preços ganhos e solicitam reequilíbrio econômico-financeiro ou, no caso de indeferimento, solicitam desistência do item;
- Atrasos nas entregas – no momento em que as empresas de pequeno porte participam da licitação, elas possuem pouca ou nenhuma quantidade do material em estoque. Na maioria das vezes, somente quando a nota de empenho é emitida é que tais empresas fazem os pedidos de compra aos grandes fabricantes. O tempo de entrega dos fabricantes, somado ao prazo de entrega das empresas ao município, acarreta muitos atrasos nas entregas, chegando há 30 dias em alguns casos, causando desabastecimento de itens essenciais ao município;
- Preços mais altos - o preço praticado pelas microempresas e empresas de pequeno porte é consideravelmente superior ao praticado pelas demais, o que, além de causar danos ao erário, acaba acarretando o fracasso de diversos itens durante o processo licitatório, pois tais empresas não conseguem cobrir o preço constante no Termo de Referência do edital, portanto ferindo assim aos princípios da eficiência e da economicidade;

Participação ínfima de licitantes enquadrados como ME ou EPP em comparação com os demais, o que resulta em itens FRACASSADOS, ocasionando, em razão da necessidade da aquisição dos medicamentos, REPUBLICAÇÃO DE EDITAIS, onerando a Administração Pública e retardando a aquisição dos produtos (RISCO DE DESABASTECIMENTO), que são essências para a manutenção dos serviços de saúde do Município;

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão, envio e confirmação do recebimento da Nota de Empenho (pelo contratado);

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias;





DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Documentações solicitadas são obrigatórias para aquisição de Medicamentos, conforme ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

1. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), Indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF;
Documento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.
2. Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante (para Medicamentos sujeitos a Controle Especial) emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
Autorização Especial de Empresa (AE) é o ato de competência da Anvisa que permite o exercício de atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial
3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.
4. Licença Sanitária dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento;
Aplicável a venda de todos os produtos classificados pela ANVISA como PRODUTOS para SAÚDE.
5. Registro do (s) produto (Medicamento), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Publicação no DOU – Diário Oficial da União e / ou Impresso da Internet);
Todos os produtos para saúde devem ser registrados na ANVISA sua indicação permitirá a verificação da conformidade do item cotado com esta exigência;
Produtos para Saúde são produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes. Compreendem três tipos de categorias.
6. Atestado de Capacidade Técnica;

Prazo para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de **até sete (7) dias úteis após o encerramento da sessão de lances**, com a emissão e encaminhamento de Relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato;

Em caso de haver chamamento de próximos colocados (2º, 3º sucessivamente demais) o prazo de análise de documentação será o mesmo aplicado ao 1º classificado;

DO FORNECIMENTO

De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma parcelada no local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado. A ocorrência de atraso de entrega será considerada e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

O contratante se reserva dentro do prazo de até 05 (cinco) dias realizar a conferência e averiguação dos itens, podendo dentro deste prazo, haver solicitação de troca dos produtos entregues;





A contratada deverá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos até 05 (cinco) dias, considerando que se tratam produtos de uso essencial. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do (s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.

O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da entrega.

O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, considerando que os itens se tratam de produtos de uso essencial, e que não apresentam substitutivos.

O detentor da Ata deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades do licitante.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal do contrato ou, em seu afastamento legal, por seu substituto.

O representante da Contratante anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos objetos deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Formalização de Contrato com vigência para 12 meses;
- II. Emissão e Encaminhamento de Nota de Empenho ao contratado;
- III. Entrega de Produtos (MONTADOS) em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferencia de produtos entregues;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende ao interesse público, pois os referidos Fármacos são utilizados diariamente para atendimento de pacientes nas Unidades de Saúde Básicas, para distribuição na Farmácia Central, assim como nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal e demais serviços de urgência e Emergência (SAMU), a manutenção de seu fornecimento está diretamente relacionada à manutenção adequada da oferta de serviços de saúde no município.





A ausência dos mesmos pode acarretar prejuízos ao restabelecimento da saúde dos pacientes que são acolhidos nos serviços SUS, oferecidos pelo Município, os quantitativos e itens indicados refletem a necessidade para garantir a Manutenção Adequada e Regular dos Estabelecimentos de Saúde Municipais (Unidades de Saúde e Hospital Municipal) para 12 meses.

Justificamos ainda que grande parte os fármacos adquiridos para atender a Rede Municipal (componente básico – REMUME) ocorre através do Consórcio Paraná Saúde, porém em caso de impossibilidade de fornecimento (por desistências e fracassos) desta linha de compra (1º linha), **para que não haja descontinuidade de tratamento** determinados medicamentos foram inseridos nesta contratação (2º linha de compra) como Azitromicina, Amoxicilina, Captopril entre outros, em relação aos medicamentos injetáveis, estes são utilizados em sua maioria, para atendimento de casos de urgência e emergência, tendo como objetivo principal suprir as necessidades do Hospital Municipal.

PESQUISA DE PREÇO

Em relação à condução das pesquisas de preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos tem como objetivo atender as necessidades das demandas dos estabelecimentos de saúde municipais (pelo período de 12 meses), informo que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6.621/2023 além de orientações do TCE/PR (indicadas para serem praticadas na aquisição de medicamentos) considerando que:

Para formação de preço referencial foram consideradas as orientações considerações TCE/PR em relação à CONSULTA ao Banco de Preços e Saúde do Ministério da Saúde (BPS) realizada com os parâmetros: Período: 12 meses/Tipo de Compra: Administrativa/Região: todas as do Brasil, para todos os itens, porém após análise de valores para determinados itens NÃO foi utilizada a Média do BPS, preços se apresentam elevados ou com valores inexequíveis, o que poderia causar itens Desertos/Fracassados ou sobrepreço, conforme indicado no Mapa de Preços;

O mapa de preços apresenta de igual modo valores oriundos de consultas realizadas na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) com êxito para todos os itens, com valor unitário apresentando três (3) casas após a vírgula, seguindo o praticado no mercado para aquisição de medicamentos;

De forma geral a metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, sendo que um dos valores foi a Média do BPS conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50% entre eles.

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Karyn Friess

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 23:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7ae06dc7973db>





PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, **considerando que:**

- Trata-se de objeto divisível;
- A adjudicação do Pregão por item visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens;
- O objetivo de parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade;
- O parcelamento dos itens é técnica e economicamente viável, pois possibilitará a ADJUDICAÇÃO de propostas mais VANTAJOSAS a Administração Pública;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

BRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega dos produtos, conforme PRAZO indicado, livre de quaisquer outros encargos. Vencidos os prazos estabelecidos, a empresa será NOTIFICADA;
- II. As empresas fornecedoras dos produtos serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- III.
- IV. Na substituição de produtos defeituosos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;





- V. Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 – Vila Ricarda/ Rio Branco do Sul – CEP: 83.540.000 - segunda a sexta feiras (exceto feriados) das 08 às 16:00 horas.
- VI. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a Licitante deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite dos Fiscal;
- VII. Os medicamentos deverão ter 80% do prazo de validade total do produto no ato da entrega. Os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos;
- VIII. Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- IX. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem a denominação “Medicamento Genérico” dentro de uma tarja amarela e possuir impressa a Lei nº 9.789/99;
- X. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria n. ° 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99;
- XI. Deverá constar na embalagem dos medicamentos os dizeres “**PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO**”, entregar os medicamentos em, no máximo, três lotes diferentes para cada nota de empenho, incluir na nota fiscal a identificação do número do lote e a data de validade;
- XII. Ofertar medicamentos, durante toda a vigência da contratação, com o Registro do (s) produto (Medicamento), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Publicação no DOU – Diário Oficial da União e / ou Impresso da Internet) válido;
- XIII. Preenchimento adequado do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais dos medicamentos adquiridos, para que sejam minimizados os riscos de impropriedade contratual (conforme orientação do TCE/PR);

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo pela contratada;
- II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo contratado;
- III. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazo de garantia do produto entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações do edital e os termos de sua proposta;
- V. Notificar por escrito se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.





FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias APÓS A LIQUIDAÇÃO da Nota Fiscal, a qual deverá estar devidamente atestada pelo recebedor do produto.

A mesma deverá ser acompanhada das certidões negativas de débito bem como das demais documentações pertinentes.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

SUBCONTRATAÇÃO

A presente licitação não prevê subcontratação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001 10.303.0004.50 00303 3.3.90.30.00.00 (324)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.

Rio Branco Do Sul, 23 de março de 2025.

Secretária de Saúde

Elaborador de Termo de Referência

Fiscal do Contrato





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 23:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7ae06dc7973db>.

